|  |
| --- |
| **DISTRATO SOCIAL**  Apresentar os seguintes documentos:   1. Requerimento; 2. 02 vias (originais ou 1 original e 1 cópia autenticada) do Distrato Social, constando assinatura com firmas reconhecidas dos sócios e duas testemunhas, com visto do advogado (nome completo e nº da OAB);   **OBS:** Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) são dispensados do visto do advogado. (Art. 9, § 2, da Lei Complementar nº 123/2006);   1. Apresentar publicação do extrato do Distrato no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.   **Para o registro do Documento informando o extravio do Livro:**   * Publicar em um Jornal de grande circulação o extravio do Livro \_\_ nº\_\_ da sociedade\_\_; * Fazer uma declaração (documento), em duas vias, informando o extravio do Livro e que o mesmo está sendo substituído por outro do mesmo tipo, com o mesmo número e com o mesmo teor (o contador e o sócio datam e assinam este documento necessário reconhecer firma nesta declaração); * Trazer o requerimento para o registro do documento, assinado pelo sócio com firma reconhecida (p**ara o registro do Livro Substituto);** * Fazer uma declaração (ressalva) nos termos de abertura e de encerramento informando que aquele Livro é o Livro Substituto do Livro \_\_, número \_\_, que foi extraviado (o contador ou o sócio data e assina as ressalvas); * Tirar uma cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento e trazer junto com o **requerimento** para o registro do Livro Substituto, assinado pelo sócio ou contador (neste requerimento, discriminar como tipo do livro: LIVRO SUBSTITUTO Nº \_\_). |